



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 493, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de jornada em regime suplementar de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provisão Efetivo de Professor de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1577/2017, item I;

Considerando o Resultado do Concurso Interno n.º 001/2022, e publicado pelo Edital Interno n.º 003/2022;

Considerando a Portaria n.º 30 de 02/02/2023 e o Processo Digital sob o n.º 5238/2023,

RESOLVE

Art. 1.º REVOGAR, a Jornada em Regime Suplementar da Profissional do Magistério Público Municipal, a contar do final do expediente do dia 31 de agosto de 2023, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
77100/1	Katia Marina Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2916
de 31/08/23 FL.

Visto